



Ministério Público de Alagoas
Corregedoria-Geral

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2023.00000877-7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na Diretoria do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação do **edital nº 65/2023. No dia 28 de agosto de 2023, às 12 horas**, foi realizada visita à sede do órgão correicionado e entrevista com o Diretor, **Promotor de Justiça José Antônio Malta Marques, atuando desde 06 de janeiro de 2017, por força de designação do Procurador-Geral de Justiça**. Por parte da Corregedoria-Geral, estavam presentes o Corregedor Substituto, Procurador de Justiça Vicente Félix Correia, bem como o Promotor de Justiça Aivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria.

Inicialmente, deve ser ressaltado que a presente correição foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 149/2016, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências”*, com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, adotando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências em face de eventuais problemas constatados.

Atualmente, vigora a Resolução CPJ nº 05/2018, que regulamenta genericamente a atuação dos núcleos do CAOP, tendo estabelecido que os núcleos especializados são: Combate à Criminalidade, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos Humanos, Defesa da Infância e da Juventude, Defesa do Meio Ambiente, Defesa da Mulher, Defesa do Patrimônio Público, Defesa da Saúde Pública e de Perícias. Posteriormente, foi criado o Núcleo de Educação, pela Resolução CPJ nº 11/2018. Já a Resolução CPJ nº 21/2023 transformou o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, aumentando suas atribuições, de forma a abranger diversas atuações de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais, desastres naturais, calamidades públicas e graves violações de direitos humanos.

Constata-se estar certificado que órgão correicionado remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Na ocasião da entrevista, o Coordenador do Núcleo apresentou a estrutura física e de pessoal do órgão e explicou em detalhes os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria do CAOP, em especial os projetos em execução e em desenvolvimento no órgão. Indagado sobre os trabalhos prestados pelos núcleos especializados, explicou sucintamente os principais trabalhos prestados por cada um deles, ficando evidente que, em relação ao Núcleo de Perícias, não tem havido efetividade no exercício das atribuições, algo que se repete, com menos ênfase, no tocante ao Núcleo de Combate à Criminalidade. Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise do



**Ministério Público de Alagoas
Corregedoria-Geral**

fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi apresentado pelo Coordenador.

Constata-se que o órgão correicionado possui como atribuição dirigir a articulação entre as Promotorias de Justiça e os núcleos especializados do CAOP, zelando pelo cumprimento das metas e objetivos estratégicos do Plano de Atuação Estratégica Institucional, vinculados às respectivas áreas.

O Coordenador informou no termo de correição que:

- Reside na Capital, onde está a sede do Núcleo
- Não exerce o magistério.
- Não responde a processo disciplinar.
- Atua com exclusividade, ou seja, com prejuízo das atribuições da 49^a Promotoria de Justiça da Capital.
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses.

Acrescentou que atuam no referido órgão três servidores, que ocupam a função de Assessor de Gabinete, Assessor de Logística e Transporte e Assessora Administrativa. O horário de funcionamento do CAOP é das 07:30 às 13:30 horas, ocasião em que são feitos atendimentos individualizados, que raramente ocorrem em face da demanda reduzida e por não atuar como órgão de execução. É disponibilizado no local salas de apoio para Promotores de Justiça não vinculados ao CAOP, para que possam praticar atos de suas atribuições próprias.

Em relação aos trabalhos desenvolvidos e a forma utilizada para estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução, informou que a Diretoria disponibiliza legislação atualizada, jurisprudência e modelos de peças, sem caráter vinculativo, executando, também, junto a Promotorias de Justiça de todo o Estado de Alagoas os seguintes projetos: “Criação de Conselhos Municipais de Segurança”, “Por uma Alagoas mais Verde: Encerramento dos Lixões”, “Acolher para Proteger” e “Poluição Sonora é Crime”. Alguns dos referidos projetos já foram executados e outros são de execução permanente. Acrescentou que viabilizou junto à administração a realização de palestras, audiências públicas e seminários.

Indicou que foram realizados eventos não procedimentais e que efetua o devido registro no SAJ.

Em relação aos programas, ações, projeto e iniciativas estratégicos que serão desenvolvidos no Plano Geral Atuação com o planejamento estratégico 2023 a 2026, indicou os projetos acima indicados, acrescentado um no projeto de apoio às vítimas, ligado ao Núcleo de Direitos Humanos e Apoio às vítimas.

Durante a análise dos procedimentos constantes do fluxo de trabalho do Núcleo, que foi feita por amostragem, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho



**Ministério Público de Alagoas
Corregedoria-Geral**

realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público. Verificou-se, também, que as atividades não procedimentais estão sendo devidamente registradas. Há, ainda, vários cadastros referentes aos projetos e programas em execução e em desenvolvimento. A análise por amostragem de alguns cadastros demonstrou que o processamento dos procedimentos ocorre de forma célere e eficiente.

Por fim, não houve sugestão específica por parte do Coordenador, ficando constatado que haveria maior eficiência na execução das atribuições se houvesse a criação de cargos técnicos e de assessoramento para os núcleos do CAOP.

Conclui-se, portanto, que a Diretoria do CAOP atua de acordo com a legislação que a criou e regulamentou, cumprindo sua missão institucional de forma eficiente, não havendo por parte da Corregedoria-Geral determinação a ser dirigida ao órgão correccionado. O órgão, nos aspectos qualitativos e quantitativos, atua com excelência e de acordo com os recursos existentes à disposição.

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, submete este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 15 de setembro de 2023.

**Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas**